PORTARIA N° 299/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a organização do trabalho presencial na UFCAT em vista da revogação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 23070.030002/2022-19, e considerando:

a) a Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022, que Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

b) a publicação da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, de 05/05/2022, Documento SEI ,que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC;

c) que a Instrução Normativa supra revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, com efeitos a partir de 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o retorno ao trabalho em modo presencial de todos os servidores vinculados à UFCAT (docentes e técnicos administrativos), estagiários, os contratados temporariamente, inclusive aqueles definidos como Grupos de Risco, conforme previa o art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 90.

§1º Os servidores portadores de comorbidades que, pela gravidade da condição apresentada, não puderem realizar suas atividades presencialmente, desde que devidamente atestada pelo seu médico assistente, deverão ser submetidos à perícia médica, a qual definirá pelo afastamento ou não do servidor de suas atividades.

§2º O SIASS/PROGEP UFCAT receberá, no formato digital, os atestados de afastamento gerados por motivos de saúde.

§3º Os atestados deverão ser protocolados via sistema SOUGOV, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de sua emissão. O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo servidor no momento da perícia oficial ou quando solicitado pela PROGEP.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de junho de 2022.

Catalão, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Prof.ª Roselma Lucchese
Reitora *Pro Tempore*